



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



DECRETO N ° 044/2016

Trata da nomeação dos Oficiais Executivos Regionais da 5ª Região e da 12ª Região do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais para o mandato/exercício da gestão 2016.

FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES, GRANDE MESTRE ESTADUAL DO GRANDE CAPÍTULO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e do Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência Pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

CONSIDERANDO, a necessidade, a representatividade e o desenvolvimento das Regiões Administrativas da ordem DeMolay Mineira;

CONSIDERANDO, a necessidade de auxílio aos Mestres Conselheiros Regionais nas atividades do GCEMG;

CONSIDERANDO, o fiel cumprimento do disposto no art. 388, do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e no art. 26, VIII do Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais e art. 22 do Regulamento Geral Estadual do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Ilustre Irmão Maçom **PABLO CHAVES ALMEIDA**, CID nº 30.903, pertencente ao Capítulo nº 360 – Capítulo Flor de Acácia, CIM nº 18.191, membro da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Maçônica Flor de Acácia, jurisdicionada ao GOMG/COMAB, para servir ao Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, como **OFICIAL EXECUTIVO REGIONAL DA 5ª REGIÃO**.

Art. 2º - Nomear o Ilustre Irmão Maçom **FELIPE SIQUEIRA DE FREITAS**, CID nº 70.599, pertencente ao Capítulo nº 437 - Capítulo Pouso Alegre, CIM nº 289.511, membro da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Maçônica Fraternidade Acadêmica Sul Mineira, nº 4075, jurisdicionada



Grande Capítulo da Ordem De Molay do Estado de Minas Gerais



ao GOB/MG, para servir ao Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, como **OFICIAL EXECUTIVO REGIONAL DA 12ª REGIÃO**.

Art. 3º - Ficando todos cientes que o muito **ILUSTRE GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL DO GRANDE CAPÍTULO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente ato, que entra em vigor nesta data para todos os efeitos legais, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Assim, o **GRANDE MESTRE ESTADUAL**, o **MESTRE CONSELHEIRO ESTADUAL**, o **GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL** e o **GRANDE CAPÍTULO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, apresentam as mais cordiais felicitações ao Ilustre Irmão, fazendo votos do mais completo êxito em sua nova missão.

Dado e traçado no gabinete do **GRANDE MESTRE ESTADUAL**, no Oriente de Belo Horizonte/MG, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, ano em que se comemora o 11º aniversário do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

FÁBIO JOSÉ FABRÍCIO TAVARES
Grande Mestre Estadual

ÁTILA FERREIRA VIEIRA
Mestre Conselheiro Estadual

ALEX DIAS
Grande Secretário Estadual